



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 034 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Município – CGM.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria Geral do Município – CGM tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Auditor Chefe:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;

II – Departamento de Auditoria de Gestão:

- a) Divisão de Auditoria;
- b) Divisão de Planejamento de Auditoria e Pesquisa;

III – Departamento de Controle da Gestão:

- a) Divisão de Orientação e Inspeção;
- b) Divisão de Avaliação de Riscos.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Controladoria Geral do Município serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 702, de 7 de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco